



LUPATECH S.A.

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – BM&FBOVESPA Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 20/2013

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 5º dia do mês de novembro de 2013, às 09 horas, na sede social da Companhia, em Nova Odessa, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital, prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg, Distrito Industrial, CEP 13.460-000 (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao *quorum* para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Celso Fernando Lucchesi; Secretário: Thiago Piovesan.
- 4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após discussão da ordem do dia, que era de conhecimento de todos, os Conselheiros deliberaram, de forma unânime e sem qualquer ressalva, a aprovação, *ad referendum* da assembleia geral da Companhia, do plano para reestruturação do endividamento financeiro, para o equacionamento da estrutura de capital e endividamento da Companhia e suas controladas (“Plano”), que será apresentado a determinados credores financeiros da Companhia, quais sejam, seus debenturistas, *bondholders* e instituições, conforme descrito abaixo, e consiste na seguinte proposta: (1) recebimento pelos titulares de bônus perpétuos de emissão da Lupatech Finance Limited, subsidiária integral da Companhia (“Bônus Perpétuos”), em pagamento de seus créditos, (i) o direito de subscrever *American Depositary Receipts* (“ADRs”) representativos, cada um, de uma ação ordinária de emissão da Companhia, os quais não serão listados em nenhuma bolsa de valores norte-americana, nem registrados na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, por meio da capitalização do montante de 85% (oitenta e cinco por cento) dos créditos decorrentes dos Bônus Perpétuos; e (ii) de novas notas, a serem emitidas no exterior, em dólares dos Estados Unidos da América, representativas do montante correspondente ao remanescente dos créditos a que se refere o item (i), ou seja, correspondentes a 15% (quinze por cento) do montante atualizado dos Bônus Perpétuos em circulação na data de celebração do Plano, incluindo juros vencidos e não pagos, sobre as quais incidirão juros remuneratórios de 3% (três por cento) ao ano, sendo que os juros incidentes nos 2 (dois) primeiros anos serão acrescidos ao principal, que será amortizado em 5 (cinco) anos a partir do 3º (terceiro) ano (“Novas Notas”); (2) recebimento pelos titulares de debêntures conversíveis de emissão da Companhia (“Debêntures”), em pagamento de seus créditos, conforme o caso, (i) o direito de subscrever novas ações de emissão da Companhia por meio da capitalização de 85% (oitenta e cinco por cento) dos créditos decorrentes das Debêntures; e (ii) de novas debêntures, a serem emitidas no Brasil pela Companhia, representativas do montante correspondente ao remanescente dos créditos a que se refere o item (i), ou

seja, correspondentes a 15% (quinze por cento) do total da dívida representada pelas Debêntures, incluindo juros vencidos e não pagos e correção monetária, sobre as quais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sendo que os juros incidentes nos 2 (dois) primeiros anos serão acrescidos ao principal que será amortizado em 5 (cinco) anos a partir do 3º (terceiro) ano; e (3) reperfilamento de parte da dívida financeira da Companhia e suas controladas no Brasil para com determinadas instituições financeiras, nos seguintes termos: (i) grupo de dívidas em montante total de aproximadamente R\$50 milhões (cinquenta milhões de reais) na data em que o Plano for aprovado em assembleia, com garantia real, serão reperfiladas para pagamento em 6 (seis) anos; e (ii) grupo de dívidas em montante total de aproximadamente R\$180 milhões (cento e oitenta milhões de reais) na data em que o Plano for aprovado em assembleia, com garantia de cobertura parcial ou sem garantia serão reperfiladas, sobre as quais incidirão juros remuneratórios de 3% (três por cento) ao ano, com carência de 4 (quatro) anos de principal e juros e pagamento em 8 (oito) anos ou, alternativamente, a possibilidade de cada instituição financeira optar pela capitalização dos créditos nas mesmas condições aplicáveis à capitalização dos créditos decorrentes das Debêntures. Além disso, o Plano elenca outros créditos, menos representativos em relação aos itens anteriores, detidos em face de outras instituições que serão reperfilados, e aos quais se aplicarão as alternativas ora descritas.

Para a vinculação de todos os titulares de Bônus Perpétuos à renegociação da dívida representada pelos Bônus Perpétuos, nos termos acima, será necessária a apresentação, pela Companhia, de um plano de recuperação extrajudicial, que deverá ser aceito por titulares de Bônus Perpétuos que representem mais de 3/5 (três quintos) do montante total de Bônus Perpétuos em circulação na data de sua celebração.

As novas ações (incluindo as ações subjacentes aos ADRs), a serem emitidas em decorrência da capitalização dos créditos representados pelos Bônus Perpétuos, pelas Debêntures e detidos por determinadas instituições contra a Companhia e suas controladas no Brasil, de acordo com a estrutura do Plano ora aprovada, deverão ser emitidas por meio de aumento de capital privado a ser realizado pela Companhia ao preço de R\$0,25 (vinte e cinco centavos) por ação.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Nova Odessa (SP), 5 de novembro de 2013. Celso Fernando Lucchesi, Presidente; Thiago Piovesan, Secretário; Conselheiros Presentes: Celso Fernando Lucchesi, Luis Fernando Perini, Caio Marcelo de Medeiros Melo, Pedro Americo Herbst, Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, Alessandro Golombiewski Teixeira e José Coutinho Barbosa.

Declaro que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Thiago Piovesan
Secretário